



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ma Io Fong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Ma Io Fong, de 12 de Janeiro de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 109/E90/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa de 23 de Janeiro de 2024 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Janeiro de 2024:

O Fundo de Segurança Social (FSS) está a proceder, de forma ordenada, aos trabalhos de acordo com as sugestões do relatório de avaliação do “Regime de previdência central não obrigatório”, e irá rever, no corrente ano, a situação geral da recuperação económica de Macau entre 2021 e 2023 e elaborar o relatório final, com vista a determinar os trabalhos da próxima fase.

A implementação do regime de previdência central está relacionada com a protecção da vida pós-aposentação de todos os residentes de Macau. Para promover a adesão das empresas ao regime, as contribuições efectuadas pelos empregadores aos planos conjuntos de previdência podem ser consideradas como custos de exploração ou encargos resultantes do exercício da actividade e deduzidas dos lucros tributáveis, o que demonstra que a política reflecte, a nível institucional, a consideração da pressão sobre as contribuições dos empregadores. O FSS tem vindo a promover, de forma contínua, a participação de mais empregadores, trabalhadores e indivíduos no regime. Até Dezembro de 2023, 303 empregadores aderiram ao regime e cerca de 28 mil trabalhadores constituíram planos conjuntos de previdência e, juntamente com os residentes que já constituíram planos contributivos individuais de previdência, totalizando mais de 106 mil residentes que aderiram ao regime.



Com o objetivo de melhorar o conhecimento dos residentes sobre os fundos de pensões do regime de previdência central não obrigatório e de aumentar a transparência dos fundos, o FSS tem vindo a divulgar na “Plataforma de informações sobre o regime de previdência central não obrigatório”, desde a implementação do regime, as informações sobre os níveis de retorno e de taxas de todos os fundos de pensões do regime de previdência central não obrigatório, bem como o regulamento de gestão, de modo a permitir que os interessados façam considerações e comparações exaustivas. De acordo com os dados de 2022, a taxa média do custo total dos fundos de pensões do regime de previdência central não obrigatório de Macau é de 1,30%, o que já é inferior à taxa média do mesmo período de 1,35% publicada por *Mandatory Provident Fund Schemes Authority* de Hong Kong. O FSS irá otimizar os procedimentos administrativos e a reforçar a eletronização dos serviços, esperando ajudar as entidades gestoras de fundos a reduzir os custos administrativos e criar espaço para a redução das taxas.

O FSS continuará a reforçar a promoção do regime para permitir que mais residentes conheçam a importância do regime de previdência central e, ao mesmo tempo, continuando a ouvir as opiniões dos diferentes sectores da comunidade e a estudar o desenvolvimento de mais serviços ou medidas electrónicas convenientes, a fim de facilitar aos residentes o tratamento das diversas formalidades do regime de previdência central não obrigatório.

Para terminar, agradecemos ao Sr. Deputado, Ma Io Fong pela sua atenção e sugestões dadas sobre os assuntos em causa.

Aos 7 de Fevereiro de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração do FSS

Iong Kong Io